

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 118/2026

Ana Cláudia Pinto de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022 e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de dezembro de 2025, concede a **Licença Especial de Ruído** à Junta de Freguesia de São Jacinto, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

São Jacinto com Vida 2026

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Junta de Freguesia de São Jacinto

Localização:

Avenida Marginal, Freguesia de São Jacinto

Validade:

Dias 02, 16 e 30 de agosto de 2026

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais e incluindo Desfile, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 02 de agosto (domingo): das 15H30 às 18H00.
- Dia 16 de agosto (domingo): das 15H30 às 18H00

2 - Execução de música gravada, música Ambiente, DJ, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação sonora:

- **Dia 30 de agosto (domingo): das 15H30 às 18H00**

3 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- A regulação dos sistemas de amplificação de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação no exterior do estabelecimento;
- A difusão de som deverá decorrer unicamente no interior das instalações do estabelecimento. Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

A Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro,

Ana Cláudia Pinto Oliveira, Eng^a